



I Mostra de Inovação da Região do CAPARAÓ



REGULAMENTO DA I MOSTRA DE INOVAÇÃO DA REGIÃO DO CAPARAÓ

CAPÍTULO 1 - DOS OBJETIVOS E DA ABRANGÊNCIA

1. O presente regulamento tem por finalidade estabelecer diretrizes gerais referente à organização da I Mostra de Inovação da Região do Caparaó.
2. A I Mostra de Inovação da Região do Caparaó tem como objetivo oportunizar um espaço para exposição de **propostas de IDEIAS INOVADORAS** (jogos ou programas de computador, protótipos e quaisquer outros produtos tecnológicos, que sejam resultado de um trabalho aplicado ao estudo de um problema ou observação de um fenômeno).

CAPÍTULO 2 - DAS VAGAS

3. Serão selecionados até 10 (dez) **propostas de IDEIAS INOVADORAS** para compor o corpo de trabalhos da I Mostra de Inovação da Região do Caparaó.

CAPÍTULO 3 - DA PARTICIPAÇÃO

4. A inscrição para participação na I Mostra de Inovação da Região do Caparaó será gratuita e o evento será realizado totalmente online. Poderão se inscrever no evento, todos os interessados que apresentem, pelo menos, ensino médio.
5. A participação na I Mostra de Inovação da Região do Caparaó **NÃO** implica em submissão de **propostas de IDEIAS INOVADORAS**. Entretanto, para os interessados, é permitida a submissão de **UMA** Proposta, por participante inscrito.

Realização:

PPGCV - Programa de Pós Graduação em Ciências Veterinárias



CAPÍTULO 4 - DAS INSCRIÇÕES

6. A inscrição do participante, **acompanhada da submissão da Proposta** deverá ser realizada até o dia **05/12/2021**, por meio de formulário eletrônico disponível em:

<https://tinyurl.com/8hc7thmj>. Para os interessados em participar do evento **sem a submissão da Proposta**, a inscrição poderá ser realizada **até 08/12/2021**, utilizando o formulário supracitado.

§ 1º O arquivo contendo a Proposta (Formulario_submissao_Proposta_Ideia_Inovadora.docx) deve ser encaminhado, juntamente com o Pitch, para a Comissão Organizadora: mostrae2021.2@gmail.com;

§ 2º A confirmação do recebimento da inscrição dos participantes e/ou de **propostas de IDEIAS INOVADORAS** da I Mostra de Inovação da Região do Caparaó será realizada pela Comissão Organizadora.

7. As **propostas de IDEIAS INOVADORAS** deverão atender a formatação específica do Programa Centelha. Detalhes sobre o preenchimento da **proposta de IDEIAS INOVADORAS** poderão ser encontrados nos sítios do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias (<https://cienciasveterinarias.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGCV>) e/ou Programa de Pós-graduação em Agroquímica (<https://agroquimica.alegre.ufes.br/>), ambos sediados na Universidade Federal do Espírito Santo, *Campus Alegre*.

CAPÍTULO 5 - DAS COMPETÊNCIAS

8. São competências dos participantes:

- a) Realizar a inscrição, por meio de formulário adequado, de acordo com este regulamento;
- b) Para os interessados em apresentar **proposta de IDEIAS INOVADORAS**: i) disponibilizar a **Proposta** e ii) disponibilizar um Pitch de 3 min abordando os pontos previstos na **Proposta** em questão;
- c) Concordar previamente com a exibição do Pitch durante a realização do evento, caso a Proposta seja classificada pela Comissão Organizadora da I Mostra de Inovação da Região do Caparaó.
- d) Participar do evento durante a integralidade da sua duração, ou durante o maior tempo possível. Assinar eletronicamente as listas para obtenção de Certificado;

Realização:

PPGCV - Programa de Pós Graduação em Ciências Veterinárias



CAPÍTULO 6 - DA AVALIAÇÃO

9. A avaliação de **proposta de IDEIAS INOVADORAS** será realizada em dois momentos, sendo o resultado dessa avaliação utilizado para compor a classificação final (nota final):

a) avaliação do texto da **proposta de IDEIAS INOVADORAS** pela Comissão Julgadora

b) avaliação do Pitch pela Comissão Julgadora;

c) A nota final da avaliação será obtida a partir da seguinte fórmula: $NF = (0,7 \times a) + (0,3 \times b)$, onde, NF: Nota Final; a: avaliação do texto da **proposta de IDEIAS INOVADORAS** pela Comissão Julgadora; b: avaliação do Pitch pela Comissão Julgadora;

10. A Comissão Julgadora será constituída por avaliadores *Ad hoc* que já atuam como avaliadores do Projeto Centelha.

§ 1º A Comissão Julgadora indicada para a avaliação da **proposta de IDEIAS INOVADORAS** será composta por 2 avaliadores *Ad hoc*.

§ 2º Em hipótese nenhuma, um avaliador *Ad hoc* poderá participar da análise e classificação de uma **proposta de IDEIAS INOVADORAS** inscrita pelo mesmo ou do qual seja membro da equipe.

§ 3º A Comissão Julgadora realizará a análise dos trabalhos tendo como critério o sistema de avaliação do Programa Centelha (<https://www.youtube.com/watch?v=BVq7NZ8BgrU> – Link para o vídeo dos avaliadores, Fase 1, Centelha).

§ 4º Membros da Comissão Organizadora da I Mostra de Inovação da Região do Caparaó, avaliadores *Ad hoc* e quaisquer outras profissionais que, por ventura, venham a ter acesso às **propostas de IDEIAS INOVADORAS** deverão, previamente, ter assinado o Termo de Sigilo e Confidencialidade.

11. O resultado de cada uma das avaliações, acompanhado de comentários, será encaminhado para o participante que realizou a submissão da **proposta de IDEIAS INOVADORAS**, para que os mesmos possam utilizar as críticas/sugestões apresentadas para incrementar as propostas e submetê-las ao Programa Centelha.

Realização:

PPGCV - Programa de Pós Graduação em Ciências Veterinárias





CAPÍTULO 7 - CLASSIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

12. Após a avaliação da Comissão Julgadora, as notas das **propostas de IDEIAS INOVADORAS** serão listadas e classificadas (da maior para a menor) pela Comissão Organizadora da I Mostra de Inovação da Região do Caparaó.

13. A divulgação das notas das **propostas de IDEIAS INOVADORAS** será realizada pela Comissão Organizadora da I Mostra de Inovação da Região do Caparaó, sendo as notas das avaliações consideradas soberanas e não passíveis de recurso.

§ 1º As **propostas de IDEIAS INOVADORAS** que apresentarem as três maiores notas receberão uma Menção Honrosa, conferida pela Comissão Organizadora da I Mostra de Inovação da Região do Caparaó;

14. Os participantes inscritos que acompanharem a I Mostra de Inovação da Região do Caparaó receberão um certificado de participação.

CAPÍTULO 8 - INFORMES GERAIS

15. A inscrição do projeto na I Mostra de Inovação da Região do Caparaó implica total aceitação deste regulamento por parte do candidato inscrito.

16. Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora da I Mostra de Inovação da Região do Caparaó.

17. A comissão organizadora da I Mostra de Inovação da Região do Caparaó se reserva o direito de proceder modificações neste regulamento, a qualquer tempo, a fim de aperfeiçoá-lo.

Realização:

PPGCV - Programa de Pós Graduação em Ciências Veterinárias

